

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 10 de Julho de 1953

~~Joel Bannazgo~~ Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretário Municipal na mesma data supra.

Joel Bannazgo - Secretário Contador

Lei nº 196 de 10 de Julho de 1953

Que dispõe sobre afund de custas ao Sub-Prefeito de Tapirari e da outras providências.

Orestes Romão, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidos por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, a partir de 1º de Janeiro, ao Sub-Prefeito de Tapirari, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, a título de afund de custas para condução e outros despesas.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros)

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação foi previsto

to no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de Julho de 1953

Orestes Romano Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra

Yorckbarnago - Secretário Contador

Lei nº 197 de 10 de Julho de 1953

Que dispõe sobre concessão de auxílio ao Piedade Futebol Clube.

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido ao Piedade Futebol Clube, um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para aquisição de material esportivo e reforma da sede.

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas do artigo anterior fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor